



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 294, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

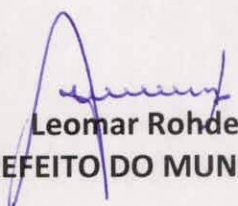
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
574-6/5	Marlise R. Wojtiok	Administração	2021/2022	23/05/2022 a 27/05/2022
706-4/1	Ocilei F. Dal Pissol	Assistência Social	2020/2021	23/05/2022 a 01/06/2022
9430-7/1	Adão Woichinski	Indústria e Comercio	2020/2021	23/05/2022 a 01/06/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2579
de 20/05/22 FL. 